



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DO LESTE DE MINAS
- CIDES-LESTE

Rua Cel. Antônio Salim, nº 269, Bairro Dairo Grossi, Caratinga – MG

CEP 35.300-010 TEL. (33) 3321-1172 CNPJ 12.963.113/0001-71

Resolução nº 22 /2025

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), para implantação de programas e projetos com recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA – Caratinga, conforme previsto pelo art. 44, II do Estatuto do CIDES-LESTE.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios do Leste de Minas – CIDES-LESTE,

Resolve:

Art.1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), para implantação de programas e projetos com recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA recebidos do Município de Caratinga.

Parágrafo único – Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
01.04.08.243.0010.2.029	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FIA	339030- Material de Consumo	1.501.070 Outros Recursos não Vinculados	9.500,00
01.04.08.243.0010.2.029	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FIA	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501.070 Outros Recursos não Vinculados	100,00
01.04.08.243.0010.2.029	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FIA	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.070 Outros Recursos não Vinculados	22.500,00
01.04.08.243.0010.2.029	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FIA	339037 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.501.070 Outros Recursos não Vinculados	100,00
01.04.08.243.0010.2.029	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FIA	339093 - Indenizações e Restituições	1.501.070 Outros Recursos não Vinculados	100,00
01.04.08.243.0010.1.008	INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FIA	449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.501.070 Outros Recursos não Vinculados	1.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura dos créditos especiais do artigo anterior, fica autorizada a utilização dos recursos referentes ao artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Presidente do CIDES-LESTE autorizado a:



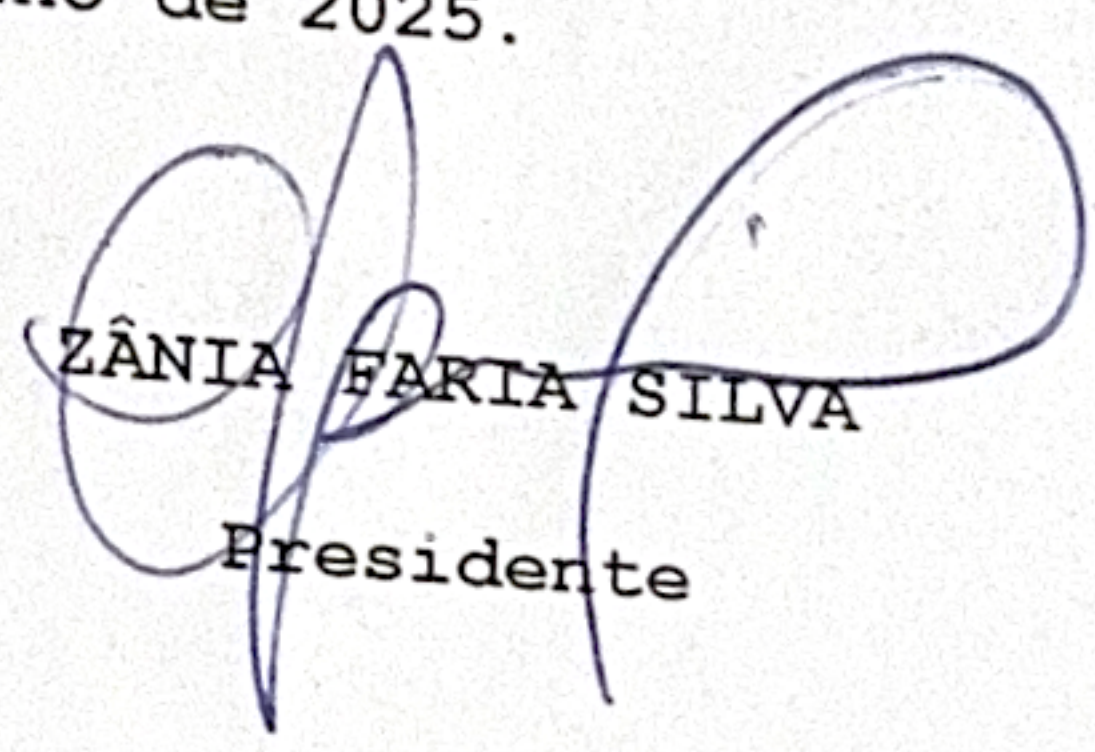
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DO LESTE DE MINAS
- CIDES-LESTE

Rua Cel. Antônio Salim, nº 269, Bairro Dairo Grossi, Caratinga – MG
CEP 35.300-010 TEL. (33) 3321-1172 CNPJ 12.963.113/0001-71

I - abrir créditos suplementares nas fichas criadas com recursos do
Fundo da Infância e da Adolescência - FIA de Caratinga.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 16 de julho de 2025.


ZÂNIA FÁRIA SILVA
Presidente